

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA DE SOUZA NETA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.523.891/0001-11, com endereço comercial à Rua Deocleciano Sobrinho, nº 05, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Tubos para Ampliação do Sistema de Água do povoado Lagoa de Santa Rosa, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA DE SOUZA NETA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Setembro de 2016.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Tubos para Ampliação do Sistema de Água do povoado Lagoa de Santa Rosa, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARIA DE SOUZA NETA-ME**. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Setembro de 2016.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Tubos para Ampliação do Sistema de Água do povoado Lagoa de Santa Rosa, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARIA DE SOUZA NETA-ME**. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Setembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA*

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Maria de Souza Neta-ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Tubos para Ampliação do Sistema de Água do povoado Lagoa de Santa Rosa, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Setembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.030.770/0001-29, com endereço comercial à Rua Deoclides Pereira Dias, nº 164, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.* Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 128/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **MP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Setembro de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016**, para *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Setembro de 2016.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016**, para *Contratação de empresa para prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Setembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA*

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** MP Máquinas e Equipamentos Ltda-ME.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Retroescavadeira na Construção de Rede de Abastecimento de Água no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Prazo de duração:** 3,5 (três vírgula cinco) meses.

**Data de Assinatura:** 16 de Setembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 128/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.580.167/0001-18, com endereço comercial à Rua Coronel Costa Brito, nº 348, Campo do América, Jequié, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Global: R\$ 4.581,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 130/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Setembro de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Valor Global: R\$ 4.581,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Setembro de 2016.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Valor Global: R\$ 4.581,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 20 de Setembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Base Medical Distribuidora de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 4.581,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

**Prazo de duração:** 03 (três) meses.

**Data de Assinatura:** 22 de Setembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 130/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 102, GIN Industrial, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.* Valor Global: R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. Valor Global: R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE**. Valor Global: R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA*

### RESUMO DO CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Leonardo de Novais Ataíde.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

**Valor do contrato:** R\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 04 (quatro) meses.

**Data de Assinatura:** 02 de Setembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO**, pessoa física, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 125, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município.* Valor Global: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) cada plantão de 12 (doze) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2016**, devendo ser celebrado o contrato com WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO. Valor Global: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) cada plantão de 12 (doze) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO. Valor Global: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) cada plantão de 12 (doze) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Wanda Ticiane Pires de Castro.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) cada plantão de 12 (doze) horas, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 04 (quatro) meses.

**Data de Assinatura:** 02 de Setembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 104/2015-FMS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015-FMS** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** E A EMPRESA E A EMPRESA **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, na Sede do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 104/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 220 (duzentos e vinte) dias, tendo vigência a partir de 07 de Maio de 2016 a 12 de Dezembro de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 02 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ytamirim Construtora e Serviços Ltda.**

Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 154/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** E A EMPRESA E A EMPRESA **YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Construção de Muro e Guarita na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 154/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 220 (duzentos e vinte) dias, tendo vigência a partir de 09 de Maio de 2016 a 15 de Dezembro de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 02 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ytamirim Construtora e Serviços Ltda**

Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 069/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E VILMA DE SOUZA COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** VILMA DE SOUZA COUTINHO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado Cancela, na zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 069/2016-FMS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 069/2016-FMS** é de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 05 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Vilma de Souza Coutinho**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 114/2016

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** SALVINA SOUZA CANGUSSU DE SOUZA LOPES

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 114/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 114/2016** é de **R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 3,5 (três vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Salvina Souza Cangussu de Souza Lopes**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 115/2016

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **TEREZA ROCHA PINTO SOUZA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** TEREZA ROCHA PINTO SOUZA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 115/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 115/2016** é de **R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 3,5 (três vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Tereza Rocha Pinto Souza**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 118/2016

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **JOANA DONIZETE SANTOS PEREIRA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** JOANA DONIZETE SANTOS PEREIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no PRODEC (Programa de Desenvolvimento da Criança) no Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 118/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 118/2016** é de **R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 3,5 (três vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Joana Donizete Santos Pereira**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 119/2016

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **MARINEZ GOMES DA SILVA ROCHA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** MARINEZ GOMES DA SILVA ROCHA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Municipal.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 119/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 119/2016** é de **R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 3,5 (três vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 16 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Marinez Gomes da Silva Rocha**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 120/2016

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Escola Dois de Julho, no Povoado Lagoa do Canto, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 120/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 120/2016** é de **R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 3,5 (três vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 16 de Setembro a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 02 de Setembro de 2016.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Maria Lúcia da Silva Brito**

Contratada